



RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE

Órgão: 160084 – FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL (FUMPC)

Contador Responsável:

- Rinaldo José Valse, Auditor Estadual de Finanças Públicas (Período de Gestão de 01/01/2022 à 31/12/2022).

IDENTIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA
Ordenador Primário Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Ordenador Primário: Marcos Flávio Ghizoni Junior, Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina (Período de Gestão de 22/09/2021 a 31/12/2022).
Ordenador Secundário Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Ordenador Secundário: Ricardo Marcelo Casarolli, Diretor de Administração e Finanças – Delegado de Polícia (Período de Gestão de 22/09/2021 a 21/02/2022).
Ordenador Secundário: Gustavo Oliveira Altemar, Diretor de Administração e Finanças – Delegado de Polícia (Período de Gestão de 21/02/2022 a 15/07/2022).
Ordenador Secundário: Luis Enrique Carvalho, Coordenador Adjunto do FUMPC – Delegado de Polícia (Período de Gestão de 18/07/2022 a 23/07/2022).
Ordenador Secundário: Gustavo Oliveira Altemar, Diretor de Administração e Finanças – Delegado de Polícia (Período de Gestão de 23/07/2022 a 31/12/2022).
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
- Marcos Flávio Ghizoni Junior , Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina (Período de Gestão de 22/09/2021 a 31/12/2022).

INTRODUÇÃO:

Este Relatório e o respectivo Parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento do disposto no art. 37 do Decreto nº 2.236, de 27 de outubro de 2022, como também no art. 15, § 1º, da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, com suas alterações posteriores.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; na vinculação técnica existente entre a Secretaria de Estado da Fazenda, Órgão Central do Sistema de Administração Financeira e Contabilidade, e os profissionais de Contabilidade existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual; e, finalmente, conforme o disposto no item 2.3.5 do Anexo I da Instrução Normativa SEF nº 001/2018, de 15 de janeiro de 2018.



RELATÓRIO:

No que se refere à Conformidade Contábil, sobretudo quanto ao exame das Demonstrações Contábeis do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação Anual de Contas do Gestor, temos os seguintes apontamentos:

1. Análise da execução orçamentária e financeira

1.1 Receita Orçamentária

No que tange à execução orçamentária da receita, o Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC) arrecadou **R\$ 6.414.772,49** no exercício financeiro de 2022, sendo **R\$ 4.540.083,63** a título de receitas correntes e **R\$ 1.874.688,86** classificadas como receitas de capital, a seguir discriminadas:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022			
CÓD.		R\$	(%)
1	RECEITAS CORRENTES	4.540.083,63	70,78
1.3.	Receita Patrimonial	1.170.544,18	18,25
1.7.	Transferências Correntes	1.522.856,11	23,74
1.9.	Outras Receitas Correntes	1.846.683,34	28,79
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.874.688,86	29,22
2.4.	Transferências de Capital	1.874.688,86	29,22
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		6.414.772,49	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (2022)

Como se vê acima, o total das receitas arrecadadas é composto, principalmente, da fonte de arrecadação denominada Outras Receitas Correntes, que representa 28,79% do total das receitas arrecadadas no exercício financeiro de 2022, seguida pelas receitas de Transferências Correntes (23,74%) e Receita Patrimonial (18,25%). Para efeito de comparação, segue demonstração da arrecadação de 2022, bem como da arrecadação de 2021.

CÓD.	DESCRIÇÃO	2022		2021	
		R\$	(%)	R\$	(%)
1	RECEITAS CORRENTES	4.540.083,63	70,78	1.631.070,95	79,74
1.3.	Receita Patrimonial	1.170.544,18	18,25	270.410,58	13,72
1.6.	Receita de Serviços	0,00	0,00	120,00	0,01
1.7.	Transferências Correntes	1.522.856,11	23,74	374.335,73	18,30
1.9.	Outras Receitas Correntes	1.846.683,34	28,79	986.204,64	48,21
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.874.688,86	29,22	414.506,97	20,26
2.4.	Transferências de Capital	1.874.688,86	29,22	414.506,97	20,26
RECEITAS ARRECADADAS		6.414.772,49	100,00	2.045.577,92	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (2022 e 2021)



Houve acréscimo da arrecadação no exercício financeiro de 2022 em relação ao ano anterior, principalmente em decorrência do aumento da arrecadação com Transferências Correntes e de Capital. Além das receitas arrecadas, o FUMPC contou com transferências financeiras do Tesouro para suportar as despesas autorizadas e garantir a manutenção e continuidade dos serviços públicos de competência do Fundo.

1.2 Despesa Orçamentária

As despesas empenhadas no ano foram de **R\$ 945.767.221,98**, destas foram liquidadas a importância de **R\$ 905.598.340,60**, sendo pago o valor de **R\$ 903.141.408,62**.

As despesas orçamentárias liquidadas no exercício financeiro correspondem a 95,75% do total das despesas empenhadas no exercício financeiro de 2022. Já o pagamento das despesas orçamentárias corresponde a 99,73% do valor total liquidado.

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas liquidadas no ano (2022) e percentual de execução em relação ao total liquidado:

CÓD.	CATEGORIA ECONÔMICA/ GRUPO DE NATUREZA	R\$	(%)
3	DESPESAS CORRENTES	868.611.819,41	95,92
3.1.	Pessoal e Encargos Sociais	773.735.897,79	85,44
3.3.	Outras Despesas Correntes	94.875.921,62	10,48
4	DESPESAS DE CAPITAL	36.986.521,19	4,08
4.4.	Investimentos	36.986.521,19	4,08
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS		905.598.340,60	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (2022)

A análise vertical da execução das despesas liquidadas no exercício financeiro de 2022 revela que as Despesas Correntes representam **95,92%** do total das despesas liquidadas (**R\$ 905.598.340,60**) no exercício financeiro de 2022. Registra-se que integram as Despesas Correntes (conforme Tabela acima): as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, bem como as despesas denominadas de “Outras Despesas Correntes”, as quais representam **85,44%** e **10,48%** do total das despesas liquidadas, respectivamente, no exercício financeiro em análise.

Compõem as Despesas de Capital a natureza de despesa denominada Investimentos (conforme Tabela anterior), sendo que foram liquidados, a título de Investimentos, **R\$ 36.986.521,19**, representando **4,08%** do total das despesas liquidadas (**R\$ 905.598.340,60**) no exercício financeiro.

A comparação nominal do comportamento da despesa orçamentária em relação ao exercício financeiro anterior (2021) pode ser aferida, conforme tabela a seguir:



CÓD	CAT. ECONÔMICA/ GRUPO DE NATUREZA	Exercício Financeiro			
		2022		2021	
		R\$	%	R\$	%
3	DESPESAS CORRENTES	868.611.819,41	95,92	713.852.866,70	99,07
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	773.735.897,79	85,44	632.028.456,47	87,72
3.3	Outras Despesas Correntes	94.875.921,62	10,48	81.824.410,23	11,35
4	DESPESAS DE CAPITAL	36.986.521,19	4,08	6.689.813,83	0,93
4.4	Investimentos	36.986.521,19	4,08	6.689.813,83	0,93
TOTAL		905.598.340,60	100,00	720.542.680,53	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (2021 e 2022)

Comparativamente, em percentuais, as despesas correntes de 2022 (95,92%) e 2021 (99,07%) tiveram praticamente o mesmo comportamento em relação ao total das despesas liquidadas. Quanto às despesas de capital, representada por Investimentos, aplicando a mesma regra para análise, verifica-se que o percentual menor que 1,00% (um por cento) em 2021 passou para 4,08% dos investimentos em relação ao total das despesas liquidadas.

Destaca-se, ainda, que as despesas de exercícios anteriores (despesas correntes e despesas de capital) importam em **R\$ 2.374.139,86**, representando 0,26% das despesas liquidadas no exercício financeiro.

Do ponto de vista da classificação orçamentária não se tem conhecimento de qualquer inconsistência relevante que prejudique a informação contábil.

Por fim, é oportuno registrar que o relatório do controle interno não menciona qualquer inconformidade com relação à execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2022.

2. Conciliação Bancária

A conciliação bancária é a comparação do saldo de uma conta bancária de movimento com uma informação externa à contabilidade (extrato bancário), de maneira que se possa ter certeza quanto à exatidão do saldo em análise, em determinada data.

A movimentação financeira do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC) ocorre via Conta Única (conta contábil Limite de Saque), com controle por fonte de recursos, e também através de outras contas bancárias com finalidades específicas, inclusive a Conta Arrecadação.



2.1 Conta Arrecadação

A Conta Arrecadação registra, através de depósito identificado, recursos financeiros depositados por terceiros, como saldo não utilizado de diárias concedidas e outros suprimentos de fundos, restituições, bem como recursos financeiros registrados via SAT – Sistema de Administração Tributária. A movimentação financeira da Conta Arrecadação está demonstrada na conta contábil 1.1.1.1.03.01.01 (Conta Arrecadação – Banco Brasil) e encontra-se corretamente conciliada, conforme a seguir demonstrado:

Domicílio Bancário: 001 (Banco) 3582-3 (Agência) 911114-X (Conta Arrecadação)

Data Extrato Início: 01/01/2022

Data Extrato Término: 31/12/2022

BANCO		SIGEF	
Saldo Inicial:	0,00	Saldo Inicial:	0,00
Total Créditos: 92.304.876,49		Débitos a Conciliar: 5.975,75	Créditos a Conciliar: 5.975,75
Total Débitos: 92.304.876,49		Débitos Conciliados: 92.298.900,74	Créditos Conciliados: 92.298.900,74
Saldo Final:	0,00	Saldo Final:	0,00

2.2 Conciliação de Outras Contas:

Além da conciliação bancária da Conta Arrecadação, o FUMPC movimenta outras contas bancárias, contabilizadas na conta contábil 1.1.1.1.03.01.02 (Outras Contas – Banco Brasil), as quais estão, também, devidamente conciliadas.

3. Patrimônio, Almoxarifado e Intangível:

A responsabilidade pelo controle e movimentação do patrimônio e almoxarifado do FUMPC está a cargo da Gerência de Patrimônio vinculada à Polícia Civil e conta com pessoal de apoio para a execução dos procedimentos inerentes. Ao setor de contabilidade cabe tão somente o registro contábil dos atos e fatos relacionados aos bens móveis (bens de consumo e bens permanentes) e imóveis, como a incorporação e/ou baixa patrimonial, a depreciação dos bens móveis permanentes, a reavaliação dos bens móveis, além dos registros que envolvam: cessão de bens, permissão de uso de bens, transferência e doação de bens.

Sob o aspecto contábil, o patrimônio está registrado em contas contábeis específicas, segundo as Normas de Contabilidade aplicáveis e orientações da Secretaria de Estado da Fazenda, através da Gerência de Contabilidade Pública - GECOP.



Os bens móveis permanentes que integram o patrimônio do FUMPC estão registrados, de forma analítica, no Sistema de Patrimônio (PAT) do Órgão.

Com relação ao inventário dos bens móveis permanentes, há que se considerar a justificativa que integra as peças que compõem a prestação de contas anual, assinada pelo Presidente da comissão encarregada de proceder ao inventário dos bens permanentes e de consumo do FUMPC, Senhor Luiz Eduardo Wagner, bem como pelo Senhor Gustavo Oliveira Altermar, Delegado de Polícia e Diretor Administrativo e Financeiro do FUMPC, que informa a inexistência, até o encerramento do exercício financeiro, da realização de inventário dos bens móveis permanentes, haja vista que há processo (PCSC 122493/2021) em andamento para a conclusão do referido inventário.

No que tange à contagem física dos bens de consumo e permanentes, foi constatada a existência física de materiais de consumo no almoxarifado, conforme declaração de regularidade apresentada pela Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado, estando devidamente registrados no Sistema de Materiais e Estoques – SME e contabilizados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIGEF.

Conforme declaração assinada pela comissão de regularidade do inventário, o FUMPC tem em estoques (almoxarifado) o valor equivalente a **R\$ 2.125.454,15**, sendo que consta do SIGEF registra como Estoques o valor de **R\$ 2.078.944,07**. Portanto, há uma diferença não considerada pela contabilidade de R\$ 46.510,08, decorrente da não liquidação de documentos fiscais, conforme consta do processo PCSC 102688/2022, os quais foram considerados para fins de registro no Sistema de Materiais e Estoques (SME) e liquidados somente no mês de fevereiro de 2023.

No que se refere aos intangíveis, constam dos registros contábeis o valor de **R\$ 1.379.112,74**, conforme Balancete da Unidade Gestora, relativos a softwares (conta: 1.2.4.1.1.01) sendo amortizado até o encerramento do exercício financeiro o montante de **R\$ 343.262,25**, em atendimento à Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 02/2021, emitida pela Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF.

4. Restos a pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente, dividindo-se em processados e não processados. Restos a pagar processados são as despesas liquidadas e não pagas, enquanto que restos a pagar não processados são as despesas empenhadas e não liquidadas.



Os restos a pagar do exercício financeiro de 2022 estão assim compostos: **R\$ 2.456.931,98** como restos a pagar processados e **R\$ 40.168.881,38** como restos a pagar não processados, totalizando **R\$ 42.625.813,36**. O total dos restos a pagar processado e não processado **representa 4,71%** das despesas liquidadas (**R\$ 905.598.340,60**) no exercício financeiro de 2022, conforme dados obtidos junto ao SIGEF.

Houve o cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2022 no montante de **R\$ 32.678.430,20** referente ao total de **R\$ 62.004.919,66** inscritos do ano anterior (2021), representando **52,70%** do total inscrito.

Com relação às disponibilidades bancárias por fonte de recursos para pagamento dos compromissos assumidos (passivos decorrentes de restos a pagar), estas ficam centralizadas em contas de controle do Tesouro Estadual, quando se trata de recursos financeiros da Conta Única, liberados no início do exercício financeiro seguinte para saldar os compromissos assumidos. Não sendo os recursos financeiros controlados pela Conta Única, mas pelo próprio Órgão, estes ficam disponíveis para saldar os compromissos com restos a pagar após o registro contábil do superávit financeiro também no início do exercício financeiro seguinte.

5. Demais informações relevantes:

Não há outras informações relevantes, sob o aspecto orçamentário, financeiro e contábil que possa influenciar a análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2022.

É o Relatório.

CONCLUSÃO:

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião deste Contador Responsável pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais
Auditor Estadual de Finanças Públicas

2. As contas contábeis não apresentam saldos invertidos e as equações contábeis estão de acordo com as orientações emanadas pela DCIF/SEF;
3. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências que comprometem a qualidade das informações contábeis, observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela DCIF/SEF.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente Parecer, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÕES** da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 2022.

É o Parecer.

Florianópolis/SC, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

RINALDO JOSÉ VALESE

Auditor Estadual de Finanças Públicas – DCIF/SEF
Contador CRC/SC 044629/O-0 T-SC
Mat. 363.091-9



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8BX0000**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RINALDO JOSE VALESE** (CPF: 017.XXX.229-XX) em 01/03/2023 às 16:53:20
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 11/08/2020 - 15:59:15 e válido até 11/08/2023 - 15:59:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR** (CPF: 847.XXX.249-XX) em 01/03/2023 às 17:42:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2021 - 17:24:50 e válido até 21/09/2121 - 17:24:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAyNTIyMI8yNTIyNF8yMDIzX004QlgwME8w> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00025222/2023** e o código **M8BX0000** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.